SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 13 de Setembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XIII | Nº 2903

**Expediente:**
**Federação Goiana de Municípios – FGM**

**Diretoria Executiva 2020 / 2021**

| | | |
|---|---|---|
| **Presidente** | **Campos Verdes** | **Haroldo Naves Soares** |
| **1º Vice-Presidente** | **Jaraguá** | **Paulo Vitor Avelar** |
| **2º Vice-Presidente** | **Campestre de Goiás** | **Fabiano Queiroz Capuzzo** |
| **Diretor Administrativo** | **Santa Helena de Goiás** | **João Alberto Vieira Rodrigues** |
| **Diretor Administrativo Substituto** | **Panamá** | **José Willian Coelho de Paula** |
| **Diretor Financeiro** | **Turvelândia** | **Siron Queiroz dos Santos** |
| **Diretor Financeiro Substituto** | **Bonfinópolis** | **Kelton Pinheiro** |
| **Diretor Escola de Gestão Pública** | **São Luiz de Montes Belos** | **Eldecírio da Silva** |
| **Diretor Legislativo** | **Quirinópolis** | **Romisdete Pereira Neves** |

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DE GOIÁS
## CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**
**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1281**

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1281/22, 12 DE SETEMBRO DE 2022.**

"Nomeia Funcionária".

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,**

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica nomeada a Senhora **LETICIA FERREIRA SILVA**, no Cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Quirinópolis, para exercer a função de Assessor Parlamentar II, constante do Anexo II, no Nível dos Cargos de Assessoramento Parlamentar, Símbolo CAP-2, constante do Anexo III, da Lei nº 3.431/22 de 24 de março de 2022, a partir da presente data.

**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de setembro de 2022.

***FERNANDO MENDES NOVAIS***
Vereador/Presidente

**Publicado por:**
Marcos Honorato Evangelista
**Código Identificador:**F8AB2472

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE APORÉ

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº767/2022**

PORTARIA FMS Nº767/2022 12 DE SETEMBRO DE 2022

*"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor ALCEMIR APARECIDO DE ALMEIDA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde, CPF nº 010.037.841-27, por realizar viagem à cidade de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veículo: VOYAGE PLACA: PRM-2921, desta municipalidade com saída no dia: 12/09/2022 e retorno previsto para o dia: 13/09/2022, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$336,00 (Trezentos e Trinta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais) e despesa com Abastecimento no valor de R$150,00 (Cento e Cinquenta reais)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Doze dias do mês de Setembro do ano de 2022 (12/09/2022).

***VALDINEY SOUZA DA COSTA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Juliana Aparecida Moraes Silva
**Código Identificador:**49512302

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE PREGÃO ELETRONICO:074/2022**

**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N. º 074/2022**

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **26 de setembro de 2022, às 09:00 horas**, no Prédio da Prefeitura Municipal, **PREGÃO ELETRÔNICO**, visando à aquisição de mudas de plantas e grama, conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de Pregão nº 074/2022 nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, no couber, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e arquivo eletrônico, só poderão ser retirados no site www.chapadãodoceu.go.gov.br. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, 12 de setembro de 2022.

***RICARDO HIMURO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Ricardo Himuro
**Código Identificador:**249AC2B0

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**DESPACHO DE ABERTURA PREGÃO ELETRONICO:074/2022**

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO**

O Exmo. Sr. **Ludimar Aparecido Pereira da Costa**, Gestor do Executivo do município de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 10.520/02, na forma de lei.

Considerando a Requisição de compras solicitada pela, motivada pela real necessidade de eventual aquisição de mudas de plantas e grama. Considerando a Declaração de existência de dotação orçamentária exarada pelo Departamento de Contabilidade;

Considerando a Certidão exarada pelo Controle Interno constatando a existência de saldo suficiente para garantir o cumprimento das obrigações;

**RESOLVE** junto à Comissão Permanente de Licitação **AUTORIZAR** a abertura de processo licitatório para eventual aquisição de mudas de plantas e grama. Isto posto, observados os termos da Lei nº. 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, os preceitos da Lei nº. 101/00, RN do TCMGO e demais diplomas legais aplicáveis ao caso, **seja encaminhado o presente feito a Comissão Permanente de Licitação para designação e confecção do processo de licitação cabível e respectivamente, elaboração do EDITAL e fases posteriores, tudo conforme o disposto na citada Lei nº. 10.520/02, aplicando ainda, no que couber o disposto na Lei 8.666/93.**

Chapadão do Céu-GO, 12 de setembro de 2022.

***LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA***
Gestor Municipal

**Publicado por:**
Ricardo Himuro
**Código Identificador:**B628DD24

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**DESIGNAÇÃO DO GESTOR PREGÃO ELETRONICO:074/2022**

**ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO**

O Gestor do Executivo, no uso de suas atribuições legais e atendendo a resolução normativa nº 007/2008 do TCM, DESIGNA o Sr. **EDUARDO KANIESKI** para efetuar a fiscalização do presente procedimento licitatório, englobando conferencia e recebimento dos objetos do Pregão Eletrônico Registro de Preços nº. 074/2022 e demais atribuições inerentes ao encargo.

Chapadão do Céu, 12 de setembro de 2022.

***LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA***
Gestor do Executivo

**Publicado por:**
Ricardo Himuro
**Código Identificador:**1F295803

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**
**PORTARIA N.º 1030/SS/2022**

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**Portaria** n.º 1030/SS/2022

Dispõe sobre a Designação para desempenho de função e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º - ***Designar*** o servidor, ***JOAO FELIX DE OLIVEIRA JUNIOR***, **Diretor de Departamento,** lotado na Secretaria de Saúde, para desempenhar a função de **DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, a partir de 12 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 12 dias do mês de setembro de 2022.

***VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH***
Secretária Municipal de Saúde

***VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Lenize Marciele Kuff
**Código Identificador:**8F8C5910

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**
**PORTARIA Nº 023/SANEACÉU/2022**

**S A N E A C É U**

**Portaria** nº 023/SANEACÉU/2022

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

A Gestora da SANEACÉU e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 14150/2022.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Assessor Administrativo C, o Sr. **JOSE NATANAEL NUNES DA SILVA**, em substituição ao Sr. Vinicius Roberto dos Santos Henrique, a ser lotado na SANEACÉU, a partir do dia 09 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANEACÉU do Município de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de setembro do ano de 2022.

***MARCIJANE FRANÇA VELOSO***
Gestora da SANEACÉU

***VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Lenize Marciele Kuff
**Código Identificador:**31EA256E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**
**PORTARIA Nº 851/GAB/2022**

**G A B I N E T E**

**Portaria** nº 851/GAB/2022

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 13236/2022.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Assessor Administrativo C, a Sra. **IRONETE DE FATIMA BONFIM**, em substituição ao Sr. Eliel Felipe Jorge Campos, a ser lotada no FUNDEB – CEMEI Cleci Inez Braganholo, a partir do dia 09 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de setembro do ano de 2022.

***VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Lenize Marciele Kuff
**Código Identificador:**28A585DF

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE DIORAMA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA, PROCESO Nº 4.017/2022

**AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA, PROCESO nº 4.017/2022**
**COM BASE NO ART. Nº 24, INCISO XIII da Lei 8.666/93**

A Prefeitura Municipal de Diorama-GO, em conformidade com Art. 24, inciso XIII – da Lei Federal n.º 8.666/93, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a:

***CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NA ORGANIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO.***

Tendo como contratada a UFG (UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS), devidamente inscrita no CNPJ de nº. 01.567.601/0001-43, após minuciosa análise a documentação apresentada e orientação do departamento jurídico deste órgão, entendemos que a mesma se aplica ao que se refere os termos da Lei utilizado nesta contratação Lei 8.666/93, art. 24, inciso XIII;

*"XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;"*

Não tendo nada mais a declarar.

Diorama-GO, 08 de setembro de 2022

***DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO***
Agente de Contratação I

**Publicado por:**
Devair Alves de Souza Neto
**Código Identificador:**431132E2

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
### DECRETO 173/2022

*Dispõe sobre nomeação de servidor para com esta municipalidade e dá outras providências."*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, Decreta:
**Art. 1º -** Fica nomeado o Sr. **MARCIO FLANEY FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6266904 SSP-GO e CPF nº 060.158.581-09, residente e domiciliado nesta municipalidade, para exercer o cargo de **Gerente de Apoio Administrativo – DAI 1 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos,** constante do Quadro de Pessoal comissionado, criado pela Lei Municipal nº 1.062, de 15 de Agosto de 2022.
**Art. 2º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA**, Estado de Goiás aos 12 dias do mês de Setembro de 2022.

***ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rodrigo Pereira da Silva
**Código Identificador:**A1C8E51D

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

### FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
### AVISO DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022**

**O MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no **dia 29 de setembro de 2022 às 08:00h**, em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal, sediado na Praça Matriz, n. 44, Centro, CEP: 73.890-000, Flores de Goiás, Telefone: (62) 3448-1314, na forma da Lei nº 8.666/93, na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 005/2022, menor preço GLOBAL**, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE V, LOCALIZADA FAZENDA SÃO FELIPE, EIXO 2, ASSENTAMENTO BELA VISTA - FLORES DE GOIÁS – GO,** conforme especificado no projeto básico, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, planilha orçamentária e demais anexos, parte integrante do presente edital, disponível no site: https://portal.floresdegoias.go.gov.br/

Flores de Goiás – GO, 12 de setembro de 2022.

Publique-se**.**

***LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.***
Presidente da CPL – Decreto n. 513/2022

**Publicado por:**
Lizandra Maria Batista Duarte
**Código Identificador:**02E83564

### FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
### AVISO DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022**

**O MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no **dia 29 de setembro de 2022 às 14:00h**, em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal, sediado na Praça Matriz, n. 44, Centro, CEP: 73.890-000, Flores de Goiás, Telefone: (62) 3448-1314, na forma da Lei nº 8.666/93, na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 006/2022, menor preço GLOBAL**, visando **CONTRATAÇÃO DE**

**EMPRESA PARA EXECUÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE III, LOCALIZADA NA AV. ALTO DA GLÓRIA, LOTE 07, QUADRA 17, BAIRRO NOVA FLORES, FLORES DE GOIAS – GO,** conforme especificado no projeto básico, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, planilha orçamentária e demais anexos, parte integrante do presente edital, disponível no site: https://portal.floresdegoias.go.gov.br/

Flores de Goiás – GO, 12 de setembro de 2022.

Publique-se**.**

***LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.***
Presidente da CPL – Decreto n. 513/2022.

**Publicado por:**
Lizandra Maria Batista Duarte
**Código Identificador:**A6558892

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICIPIO DE GUARAITA

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
### MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022

A Secretária Municipal de Assistência Social de Guaraíta e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Sra. Tatiele Coelho dos Reis Nascimento, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando, a Solicitação da Secretaria Municipal do Executivo, que informa a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de sinal de internet;
Considerando, que a conexão de danos é de suma importância para as ações e atividades administrativas;
Considerando, a obrigatoriedade de proceder com a continuidade do serviço público; e
Considerando, que o requerimento é embasado em necessidade essencial e diária para que o Poder Público continue a prestar de forma efetiva suas ações públicas.

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica declarado dispensável de licitação, o procedimento para contratação de empresa para fornecimento de sinal de internet, no valor global de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
Art. 2º - Fica autorizada, em razão do valor, a contratação da empresa IONE SILVA DE LIMA COSTA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.403.821/0001-98.
Art. 3º - Ao Departamento de Licitações e Contratos para que providencie a convocação.
Art. 4º - Caberá Secretaria Municipal Executiva a fiscalização quanto à execução dos serviços.
Art. 5º - Encaminhe o presente ato para publicação pela Secretaria Municipal do Executivo.
Art. 6º - Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social, aos 06 dias no mês de julho de 2022.

***TATIELE COELHO DOS REIS NASCIMENTO***
Secretária Municipal de Assistência Social/Gestora do FMAS

**Publicado por:**
Marceli de Freitas Coelho
**Código Identificador:**570445C6

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
### MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

EXTRATO DE CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços nº 009/2022.
Objeto: Fornecimento de sinal de internet para atender o Poder Público.
Processo nº 2915/2022
Forma de Contratação: Dispensa de Licitação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Ato de Dispensa nº 09/2022.
Origem do Recurso: Tesouro Municipal.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍTA/GO.
Contratada: IONE SILVA DE LIMA COSTA - ME.
CNPJ/MF nº 28.403.821/0001-98.
Valor: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
Valor Mensal: R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais).
Valor do Megabyte: R$ 25,00 (vinte e cinco reais).
Total de Megabyte: 50 (cinquenta).
Data da Assinatura do Contrato: 06/07/2022.
Vigência: até 31/12/2022.
Dotação: 06.16.08.244.0011.2085.3.3.90.40.

Guaraíta/GO., 06 de julho de 2022

***LUANA SOARES RAMOS COELHO***
Servidora Responsável Pela Publicação Dos Atos e Contratos Públicos

**Publicado por:**
Marceli de Freitas Coelho
**Código Identificador:**74B271D6

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022

A Secretária Municipal de Saúde de Guaraíta e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Sra. Marcilene de Freitas Coelho Silva, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando, a Solicitação da Secretaria Municipal do Executivo, que informa a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de sinal de internet;
Considerando, que a conexão de danos é de suma importância para as ações e atividades administrativas;
Considerando, a obrigatoriedade de proceder com a continuidade do serviço público; e
Considerando, que o requerimento é embasado em necessidade essencial e diária para que o Poder Público continue a prestar de forma efetiva suas ações públicas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarado dispensável de licitação, o procedimento para contratação de empresa para fornecimento de sinal de internet, no valor global de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).
Art. 2º - Fica autorizada, em razão do valor, a contratação da empresa IONE SILVA DE LIMA COSTA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.403.821/0001-98.
Art. 3º - Ao Departamento de Licitações e Contratos para que providencie a convocação.
Art. 4º - Caberá Secretaria Municipal Executiva a fiscalização quanto à execução dos serviços.
Art. 5º - Encaminhe o presente ato para publicação pela Secretaria Municipal do Executivo.
Art. 6º - Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos 06 dias no mês de julho de 2022.

***MARCILENE DE FREITAS COELHO SILVA***
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS

**Publicado por:**
Marceli de Freitas Coelho
**Código Identificador:**DD7E6D16

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO**

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços nº 020/2022.
Objeto: Fornecimento de sinal de internet para atender o Poder Público.
Processo nº 2914/2022
Forma de Contratação: Dispensa de Licitação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Ato de Dispensa nº 13/2022.
Origem do Recurso: Tesouro Municipal.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍTA/GO.
Contratada: IONE SILVA DE LIMA COSTA - ME.
CNPJ/MF nº 28.403.821/0001-98.
Valor: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).
Valor Mensal: R$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais).
Valor do Megabyte: R$ 25,00 (vinte e cinco reais).
Total de Megabyte: 70 (setenta).
Data da Assinatura do Contrato: 06/07/2022.
Vigência: até 31/12/2022.
Dotação: 04.14.10.122.0040.2067.3.3.90.40.00

Guaraíta/GO., 06 de julho de 2022

***LUANA SOARES RAMOS COELHO***
Servidora Responsável Pela Publicação Dos Atos e Contratos Públicos

**Publicado por:**
Marceli de Freitas Coelho
**Código Identificador:**0EC571BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO**
**MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO**

EXTRATO DE CONTRATO DE VENDA Nº 06/2022

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar/PNAE
Fundamentação Legal: Chamamento nº 001/2022
Contratante: Município de Guaraíta/GO
Interveniente: Secretário Municipal de Educação
Contratado: Cooperativa de Agricultura Familiar de Itapuranga
Vigência: 22/07/2022 a 22/12/2022
Valor: R$ 7.172,00 (sete mil, cento e setenta e dois reais)
Dotação: 07.13.12.306.0051.2107.3.3.90.30

Guaraíta/GO, 22 de julho de 2022

***RUBISMAR DE LIMA FERREIRA***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Marceli de Freitas Coelho
**Código Identificador:**759AC69E

**SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO**
**MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022

A Prefeita do Município de Guaraíta, Estado de Goiás, Sr. Adna Ferreira de Almeida Martins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando, a Solicitação da Secretaria Municipal do Executivo, que informa a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de sinal de internet;
Considerando, que a conexão de danos é de suma importância para as ações e atividades administrativas;
Considerando, a obrigatoriedade de proceder com a continuidade do serviço público; e
Considerando, que o requerimento é embasado em necessidade essencial e diária para que o Poder Público continue a prestar de forma efetiva suas ações públicas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarado dispensável de licitação, o procedimento para contratação de empresa para fornecimento de sinal de internet, no valor global de R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Art. 2º - Fica autorizada, em razão do valor, a contratação da empresa IONE SILVA DE LIMA COSTA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.403.821/0001-98.
Art. 3º - Ao Departamento de Licitações e Contratos para que providencie a convocação.
Art. 4º - Caberá Secretaria Municipal do Executivo a fiscalização quanto à execução dos serviços.
Art. 5º - Encaminhe o presente ato para publicação pela Secretaria Municipal do Executivo.
Art. 6º - Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARAÍTA, Estado de Goiás, aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2022.

***ADNA FERREIRA DE ALMEIDA MARTINS***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marceli de Freitas Coelho
**Código Identificador:**1C934F5D

**SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO**
**MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO**

EXTRATO DE CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços nº 021/2022.
Objeto: Fornecimento de sinal de internet para atender o Poder Público.
Processo nº 2913/2022
Forma de Contratação: Dispensa de Licitação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Ato de Dispensa nº 16/2022.
Origem do Recurso: Tesouro Municipal.
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO.
Contratada: IONE SILVA DE LIMA COSTA - ME.
CNPJ/MF nº 28.403.821/0001-98.
Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Valor Mensal: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Valor do Megabyte: R$ 25,00 (vinte e cinco reais).
Total de Megabyte: 80 (oitenta).
Data da Assinatura do Contrato: 06/07/2022.
Vigência: até 31/12/2022.
Dotação: 02.12.04.122.0003.2006.3.3.90.40.00

Guaraíta/GO., 06 de julho de 2022

***LUANA SOARES RAMOS COELHO***
Servidora Responsável Pela Publicação dos Atos e Contratos Públicos

**Publicado por:**
Marceli de Freitas Coelho
**Código Identificador:**98E77892

**SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO**
**MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022

O Secretário Municipal de Educação de Guaraíta e Gestor do Fundo Municipal de Educação - FME, Rubismar de Lima Ferreira, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando, a Solicitação da Secretaria Municipal do Executivo, que informa a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de sinal de internet;
Considerando, que a conexão de danos é de suma importância para as ações e atividades administrativas;
Considerando, a obrigatoriedade de proceder com a continuidade do serviço público; e
Considerando, que o requerimento é embasado em necessidade essencial e diária para que o Poder Público continue a prestar de forma efetiva suas ações públicas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarado dispensável de licitação, o procedimento para contratação de empresa para fornecimento de sinal de internet, no valor global de R$ 9.000,00 (nove mil reais).
Art. 2º - Fica autorizada, em razão do valor, a contratação da empresa IONE SILVA DE LIMA COSTA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.403.821/0001-98.
Art. 3º - Ao Departamento de Licitações e Contratos para que providencie a convocação.
Art. 4º - Caberá Secretaria Municipal Executiva a fiscalização quanto à execução dos serviços.
Art. 5º - Encaminhe o presente ato para publicação pela Secretaria Municipal do Executivo.
Art. 6º - Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos 06 dias no mês de julho de 2022.

***RUBISMAR DE LIMA FERREIRA***
Secretário Municipal de Educação/Gestora do FME

**Publicado por:**
Marceli de Freitas Coelho
**Código Identificador:**FC4A6C4C

**SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO**
**MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO**

EXTRATO DE CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços nº 05/2022.
Objeto: Fornecimento de sinal de internet para atender o Poder Público.
Processo nº 2914/2022
Forma de Contratação: Dispensa de Licitação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Ato de Dispensa nº 04/2022.
Origem do Recurso: Tesouro Municipal.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAÍTA/GO.
Contratada: IONE SILVA DE LIMA COSTA - ME.
CNPJ/MF nº 28.403.821/0001-98.
Valor: R$ 9.000,00 (nove mil reais).
Valor Mensal: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
Valor do Megabyte: R$ 25,00 (vinte e cinco reais).
Total de Megabyte: 60 (sessenta).
Data da Assinatura do Contrato: 06/07/2022.
Vigência: até 31/12/2022.
Dotação: 07.13.12.361.0052.2109.3.3.90.40.

Guaraíta/GO., 06 de julho de 2022

***LUANA SOARES RAMOS COELHO***
Servidora Responsável Pela Publicação Dos Atos e Contratos Públicos

**Publicado por:**
Marceli de Freitas Coelho
**Código Identificador:**1857C2DB

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICIPIO DE MARA ROSA**

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA**
**DECRETO DE DISPENSA N° 263/2022, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.**

"Declara A Dispensa De Licitação Para à aquisição de materiais de informática (capa e película protetora para Tablets), para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde"

**A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;

**CONSIDERANDO** que se faz necessário a necessidade de aquisição de materiais de informática (capa e película protetora para Tablets), proporcionando proteção aos aparelhos, dando continuidade para o uso com segurança de nas atividades rotineiras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde.

**CONSIDERANDO**que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

**CONSIDERANDO**que o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

**CONSIDERANDO**as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na à Contratação de empresa para aquisição de materiais de informática (capa e película protetora para Tablets), para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde**.**

**DECRETA:**
**Art. 1°** - Fica declarada a Dispensa de licitação para Contratação de empresa para aquisição de materiais de informática (capa e película protetora para Tablets), para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, por meio da TJ TEND TUDO LTDA, inscrita no CNPJ:22.095.478/0001-85, com sede na PC JOSE MAURICIO DE MOURA,N 605, QUADRA 26, LOTE 01, CENTRO, MARA ROSA-GO, CEP:76490-000, neste ato representada pelo Sr**. TEMISTOCLES DE JESUS** , portador(a) da Carteira de Identidade nº259583, expedida pelo SSP-GO, e CPF nº 125.826.031-04.
**Art. 2°** - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$1.500.00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS), em favor da empresa TJ TEND TUDO LTDA, inscrita no CNPJ:22.095.478/0001-85, Contratação de empresa para aquisição de materiais de informática (capa e película protetora para Tablets), para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
**Art. 3°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa TJ TEND TUDO LTDA, inscrita no CNPJ:22.095.478/0001-85**,** para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

***ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO***
Gestora Pública Municipal

**Publicado por:**
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
**Código Identificador:**E46E69C0

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA**
**DECRETO DE DISPENSA N° 450/2022, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.**

"Declara A Dispensa De Licitação Para à de Contratação de empresa para aquisição de materiais de escritório e hospitalares para manutenção do PSF, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde".

**A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;

**CONSIDERANDO** que se faz pela necessidade de Contratação de empresa para aquisição de materiais de escritório e hospitalares que se faz necessária, haja vista a otimização da funcionalidade no PSF, proporcionando aos servidores e para população, adequação e conforto no ambiente de trabalho da**unidade**do serviço de saúde.

**CONSIDERANDO**que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

**CONSIDERANDO**que o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, inciso III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

**CONSIDERANDO**as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na aquisição de materiais de escritório, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde.
**DECRETA:**
**Art. 1°** - Fica declarada a Dispensa de licitação para aquisição de materiais de escritório e hospitalares para manutenção do PSF, à Contratação de empresa para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, por meio da Contratação da empresa AUDAZ E SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ:19.286.679/0001-55, com sede na AVENIDA V, SN, QUADRA 20, LOTE 07, CASA 02, BAIRRO DAS INDUSTRIAS, SENADOR CANEDO-GO, CEP:75.261-029, neste ato representada pelo Sr**.** JOÃO VITOR GOMES DE OLIVEIRA, CNH 07130370599, e CPF nº 706.186.921-69.
**Art. 2°** - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ 10.849,41 (DEZ MIL OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E HUM CENTAVOS), em favor da empresa JOÃO VITOR GOMES DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ: 19.286.679/0001-55 para a Contratação de empresa para aquisição de materiais de escritório e hospitalares para manutenção do PSF, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
**Art. 3°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa JOÃO VITOR GOMES DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ: 19.286.679/0001-55 para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

***ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO***
Gestora Pública Municipal

**Publicado por:**
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
**Código Identificador:**55A59AEC

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA**
**DECRETO DE DISPENSA N°453/2022, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.**

"Declara A Dispensa De Licitação Para contratação de empresa para aquisição de materiais destinados para o departamento de limpeza urbana, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo."

**A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA**, Estado de Goiás, nomeada por meio do decreto n°594/2021, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;

**CONSIDERANDO** o objeto a contratação de empresa para aquisição de materiais destinados para o departamento de limpeza urbana, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo;

**CONSIDERANDO** a necessidade da aquisição para fornecer condições de trabalho aos prestadores de serviços do departamento, bem como a reposição dos materiais utilizada cotidianamente.

**CONSIDERANDO**que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

**CONSIDERANDO**que o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

**CONSIDERANDO**as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a declaração de dispensa na contratação de empresa para aquisição de materiais destinados para o departamento de limpeza urbana, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.
**DECRETA:**
**Art. 1°** - Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição de materiais destinados para o aeroporto, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte, por meio da **empresa AGROZEBU COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ: 36.861.144/0001-80**, AV BERNARDO SAYAO, SN, QUADRA 10 LOTE 1, CENTRO, MARA ROSA- GO., CEP:76.490-000.

**Art. 2°** - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$6.430,50 (seis mil e quatrocentos e trinta reais e cinquenta centavos)**, em favor da empresa **AGROZEBU COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ: 36.861.144/0001-80**, contratação de empresa para aquisição de materiais destinados para o departamento de limpeza urbana, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **AGROZEBU COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ: 36.861.144/0001-80,** para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

***ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO***
Gestora Pública Municipal

**Publicado por:**
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
**Código Identificador:**0591A177

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ**

**FUNDO DE ASS.SOCIAL**
**TERMO DE REVOGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**TERMO DE REVOGAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2021**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021**

**Despacho de revogaçãoda Ata de Registro de Preços nº 035/2021**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 49, da Lei nº 8.666/93, temos:
*IN VERBIS:*

*Art.49.A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente* ***poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado,*** *pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.*

**Considerando** que a referida Ata de Registro de Preços se encontra com saldo defasado;
**Considerando** que o Município de Matrinchã não visa prejudicar qualquer que seja a execução contratada;
**Considerando** que a revogação se dá por fato superveniente, e que a espera acarretaria um prejuízo à Administração;
**Considerando** que foi realizado novo procedimento licitatório no ano de 2022;
**RESOLVE:**
**REVOGAR** em todos os seus termos, por interesse da administração, a Ata de Registro de Preços nº 035/2021, cujo objeto é: **Registrar preço para aquisição e fornecimento de cestas alimentícias, devidamente montadas e embaladas individualmente em fardos plásticos para atendimento das famílias carentes cadastradas na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Matrinchã-GO.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Fundo Municipal de Assistência Social de Matrinchã, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de setembro de 2022.

***ELISÂNGELA XAVIER DO NASCIMENTO***
Gestora do FMAS

**Publicado por:**
Jefferson Antonio da Mata Paixão
**Código Identificador:**BD361F73

**FUNDO DE ASS.SOCIAL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** CONTRATO N° 016/2022
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MATRINCHÃ-GO
**CNPJ:** 13.591.701/0001-94
**CONTRATADA:** LUCIENE XAVIER DE GODOI ROSA
**CNPJ/CPF:** 923.288.571-91
**OBJETO:** Prestação de serviços de costura e bordado para Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Matrinchã.
**VALOR GLOBAL:** R$: 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais).
**DATA DA ASSINATURA:** 12/09/2022
**VIGÊNCIA:** 12/09/2022 à 31/12/2022
**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
**PROCESSO:** Nº 11712/2022
**PREGÃO PRESENCIAL:** 036/2022

Prefeitura Municipal de Matrinchã, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de setembro de 2022.

***JEFFERSON ANTÔNIO DA MATA PAIXÃO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Jefferson Antonio da Mata Paixão
**Código Identificador:**F7443E12

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE MINEIROS**

**FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES**
**EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO - CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022**

**Contrato: 065/2022**
**Processo Administrativo: 1006/2022**
**Solicitação: 2718**
**Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES**, fundação pública municipal, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES, CNPJ: 01.465.988/0001-27, Signatário: Diretor Secretário/Vice-Reitor Prof. Me. Fabrício Eumar de Sousa.
**Credenciado: Daniel Cortês Beretta,** pessoa física.
**Objeto:** A prestação de serviço esporádica de profissional (pessoa física ou jurídica) para ministrar palestras, cursos, mini cursos, módulos de pós-graduação lato e stricto sensu, seminários, e congêneres, visando manter, atualizar e expandir conhecimentos dos discentes, competências técnicas e profissionais, habilidades multidisciplinares e a elevação do comportamento social, moral e ético, nos eventos relativos ao desenvolvimento do trabalho e missão da instituição, contratados de acordo com as especificações e necessidades de cada curso do Centro Universitário de Mineiros.
**Fundamentação Legal:** Licitação na Modalidade de Chamamento Público 001/2022, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94.
**Vigência:** O início da prestação dos serviços irá ocorrer a partir da assinatura do Contrato de Credenciamento. O período de vigência será de 90 (noventa) dias, podendo ser rescindido a qualquer tempo, ocorrendo alguma hipótese prevista nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.
**Dotação Orçamentária**: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
**Valor**: Para esta contratação R$ 2.137,3600 (Dois mil, cento e trinta e sete reais, trinta e seis centavos).
**Data de Assinatura**: 15 de julho de 2022.

***FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR***

**Publicado por:**
Bruna Carvalho Resende
**Código Identificador:**04E049BB

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2022**

**O MUNICÍPIO DE MINEIROS**, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90 por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME**, com sede na Avenida Ino Rezende, Qd 01A, Lt 01ª, Residencial Michelângelo, no Ipê Shopping no Município de Mineiros – GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, **que fará realizar no dia 27 de setembro de 2022, às 09h:00min (nove horas),** na sala de licitações – sala 11 – no endereço Praça Coronel Carrijo, Centro, Mineiros-GO, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 097/2022**, tipo **menor preço global**, visando a **Contratação de empresa especializada para perfuração de Poço Artesiano nas escolas rurais no município de Mineiros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação**. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra,

no endereço www.mineiros.go.gov.br. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

***MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Bruna Carvalho Resende
**Código Identificador:**4358105A

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO RAIZ N° 2019013198-13**

**PROCESSO N°:** 2022030102
**CONTRATANTE:** O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ sob n° 19.500.817/0001-57.
**CONTRATADA:** A empresa ELPIDIO DE PAULA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.297.978/0001-67.
**OBJETO:** Reequilíbrio econômico-financeiro.
**DA RATIFICAÇÃO:** As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas.
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz.
**DATA DE ASSINATURA**: 11 de julho de 2022.

***ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES***
Gestora do FME

**Publicado por:**
Bruna Carvalho Resende
**Código Identificador:**1E1262A8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - 2022046028**

**Nº. do Processo:** ***2022046028***
**Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
**Contratado: URIELE SILVA REZENDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.911.020/0001-52.
**Objeto:** Prestação de serviços de médico caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado, em Mineiros/GO.
**Fundamentação Legal:** O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022.
**Vigência:** O contrato terá vigor de 06 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
**Data de Assinatura**: 06 de setembro de 2022

***ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE***
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Bruna Carvalho Resende
**Código Identificador:**2F3C8202

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2022046028**

**A Secretária de Saúde do Município de Mineiros**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de médico, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado (HMM);
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no **Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022**, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 do mês de dezembro de 2021, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

**RESOLVE:**

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento a profissional **URIELE SILVA REZENDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Oito Qd L, Lt 25, Setor Machado, CEP: 75.830-146, Mineiros/Go, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.911.020/0001-52, por seu representante legal, o profissional **URIELE SILVA REZENDE**, brasileira, médica, solteira, nascida em 26 de setembro de 1990, inscrita no CRM-GO sob o nº 23729 e RQE 16212, portadora do CPF (MF) sob o n.º 033.110.411-35 e CI/RG nº 5360523 SSP/GO, residente e domiciliada na Segunda Avenida, S/N, Qd 19, Lt 24, Loteamento Martins II, Mineiros - GO, CEP: 75.832-557, fone (67) 9.801-4671, visando à prestação de serviços médicos, imprescindíveis para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 06/09/2022 a 31/12/2022, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

**Mineiros, 06 de setembro 2022.**

***ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE***
Secretária Municipal Interina de Saúde

**Publicado por:**
Bruna Carvalho Resende
**Código Identificador:**C21DBE9E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO FARMACÊUTICO – 2021003006**

**Nº. DO PROCESSO:** 2022045940
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
**CONTRATADA: CALVIN RESENDE FREITAS**, brasileiro, solteiro, farmacêutico, inscrito no CPF sob o nº 034.230.131-41.
**Objeto:** Alterações de Cláusulas.

**DA RATIFICAÇÃO:** As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento
original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº **2021003006** e aditivo nº 2021016290, 2021025319 e 2021057497.
**DATA DE ASSINATURA**: 05 de setembro de 2022

***ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE***
Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Bruna Carvalho Resende
**Código Identificador:**B574673D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**

**Nº. DO PROCESSO:** ***2022043908***
**CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS,** sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
**CREDENCIADO: LUCIANA GOMES SALES**, brasileira, casada, técnica de enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 027.121.061-30.
**OBJETO:** Alteração de cláusulas
**DA RATIFICAÇÃO:** As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz nº ***2022034431***.
**DATA DE ASSINATURA**: 24 de agosto de 2022.

***ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE***
Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Bruna Carvalho Resende
**Código Identificador:**2EA2D77E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE ENFERMEIRA**

**PROCESSO:** 2022044528
**CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
**CREDENCIADO: JAQUELINE MOSSOLINI**, brasileira, enfermeira, nascida em 07 de janeiro de 1986, inscrita no CPF sob o nº 025.070.451-08.
**OBJETO:** Alterações de cláusulas
**DA RATIFICAÇÃO:** As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento
original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem
parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que
compõem o Contrato Raiz de nº **2022027680**.
**DATA DE ASSINATURA**: 29 de agosto de 2022.

***ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE***
Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Bruna Carvalho Resende
**Código Identificador:**E3B8E61F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CONTRATO DE CREDENCIAMENTO TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

**Nº. do Processo:** ***2022045010***
**Credenciante: MUNICIPIO DE MINEIROS,** sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
**Credenciado: GERMANIO PEREIRA SOUSA**, brasileiro, técnico de enfermagem, inscrito no CPF sob o nº 170.944.548-30.
**Objeto:** aditivo para prorrogar o prazo do contrato.
**Das Disposições Gerais:** Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº 2022011871.
**Data de Assinatura**: 31 de agosto de 2022.

***ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE***
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Bruna Carvalho Resende
**Código Identificador:**29C37E5B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE DISTRATO - 2022039159**

**Nº. do Processo:** 2022039159
**Primeiro Distratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
**Segundo Distratante: CARLA ADRIANA DE SOUZA OLIVEIRA FRANCO**, brasileira, casada, médica, nascida em 21 de novembro de 1969, inscrita no CRM-GO sob o nº 7285, portadora do CPF (MF) sob o n.º 758.489.451-87.
**Objeto: DISTRATO** do Contrato de Credenciamento de **Médico Clínico Geral** Processo nº **2020000343** e aditivos nº 2020005205, 2020018507, 2020049274, 22021026030, 2021058561 e 2022033516*)*, firmado entre as partes em 06 de abril de 2022.
**Fundamentação Legal:** O contrato, decorrente de Ato de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como na instrução normativa 013/12, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás em regime de credenciamento, rescinde-se amigavelmente com amparo na Lei 8.666/93.
**Vigência e Rescisão:** O contrato, com vigor de 06 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, rescinde-se a partir de 01 de agosto de 2022.
**Data de Assinatura**: 01 de agosto de 2022.

***ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE***
Secretário Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Bruna Carvalho Resende
**Código Identificador:**529611E4

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - EMERGENCIAL - PROCESSO N° 2022045657**

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, .SOLICITA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO ALBUMINA HUMANA PARA ATENDER PEDIDO DA UTI DO HOSPITAL MUNICIPAL..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.065.614/0001-38 estabelecida na RUA C-159 N. 674 Bairro JD. AMERICA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

| Seq | Item / Lote | Nome Item | Descrição | Marca | Qtde |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | | 67435 - ALBUMINA HUMANA 20% (0,2MG/ML) SOL INJETÁVEL 50ML | | | 50.0000 |
| TOTAL DO FORNECEDOR: | | | | | |
| TOTAL GERAL: | | | | | |

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 02/09/2022

***ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES***
Gestora do FME

**Publicado por:**
Bruna Carvalho Resende
**Código Identificador:**2466E0FB

---

**FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO RAIZ N° 2022027062**

**PROCESSO N°:** 2022046418
**LOCATÁRIO:** O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - FUMTRAN, inscrito no CNPJ sob n° 11.694.100/0001-81.
**LOCADORA:** A empresa ASTRO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.155.644/0001-06.
**OBJETO:** Prorrogação de Prazo.
**DA RATIFICAÇÃO:** As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas.
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz.
**DATA DE ASSINATURA**: 09 de setembro de 2022.

***SÉRGIO LUIZ DE OLIVEIRA BRANDÃO***
Gestor do FUMTRAN

**Publicado por:**
Bruna Carvalho Resende
**Código Identificador:**5DEEC836

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2022038910-01**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
**CONTRATADA: SABRINA ARAÚJO RODRIGUES PORTUGAL**, inscrita no CPF sob n° 060.049.931-66.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Processo Seletivo Simplificado n° 003/2022, devidamente fundamentado pela Lei n° 1.294/2006.
**OBJETO:** Prestação de Serviços junto ao Fundo Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de **PROFESSOR N1**.
**VIGÊNCIA:** O Presente contrato terá vigência pelo prazo máximo determinado de 12 (doze) meses, a partir de 05/08/2022.
**DATA DE ASSINATURA:** 04 de agosto de 2022.

***ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Bruna Carvalho Resende
**Código Identificador:**A8E76173

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2022038910-02**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
**CONTRATADA: SANDIA DO NASCIMENTO SOUZA**, inscrita no CPF sob n° 705.474.501-92.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Processo Seletivo Simplificado n° 003/2022, devidamente fundamentado pela Lei n° 1.294/2006.
**OBJETO:** Prestação de Serviços junto ao Fundo Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de **PROFESSOR N1**.
**VIGÊNCIA:** O Presente contrato terá vigência pelo prazo máximo determinado de 12 (doze) meses, a partir de 09/08/2022.
**DATA DE ASSINATURA:** 08 de agosto de 2022.

***ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Bruna Carvalho Resende
**Código Identificador:**367F88FF

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2022032673-34**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
**CONTRATADA: ANA CAROLINA COSTA RESENDE**, inscrita no CPF sob n° 060.477.386-21.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Processo Seletivo Simplificado n° 003/2022, devidamente fundamentado pela Lei n° 1.294/2006.
**OBJETO:** Prestação de Serviços junto ao Fundo Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de **AGENTE EDUCATIVO DE INCLUSÃO-APOIO**.
**VIGÊNCIA:** O Presente contrato terá vigência pelo prazo máximo determinado de 12 (doze) meses, a partir de 27/07/2022.
**DATA DE ASSINATURA:** 26 de julho de 2022.

***ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Bruna Carvalho Resende
**Código Identificador:**134D3872

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2022045177-01**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
**CONTRATADA: MARIZA DE SOUZA SANTOS**, inscrita no CPF sob n° 012.015.805-10.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Processo Seletivo Simplificado n° 003/2022, devidamente fundamentado pela Lei n° 1.294/2006.
**OBJETO:** Prestação de Serviços junto ao Fundo Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de **MONITOR DE CRECHE**.
**VIGÊNCIA:** O Presente contrato terá vigência pelo prazo máximo determinado de 12 (doze) meses, a partir de 12/09/2022.
**DATA DE ASSINATURA:** 09 de setembro de 2022.

***ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Bruna Carvalho Resende
**Código Identificador:**CBCE80DA

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2022045177-02**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
**CONTRATADA: EMANUELLA ARAÚJO CABRAL MARTINS**, inscrita no CPF sob n° 040.007.721-39.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Processo Seletivo Simplificado n° 003/2022, devidamente fundamentado pela Lei n° 1.294/2006.
**OBJETO:** Prestação de Serviços junto ao Fundo Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de **PROFESSOR N1**.
**VIGÊNCIA:** O Presente contrato terá vigência pelo prazo máximo determinado de 12 (doze) meses, a partir de 13/09/2022.
**DATA DE ASSINATURA:** 12 de setembro de 2022.

***ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Bruna Carvalho Resende
**Código Identificador:**F527D144

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2022042886-11**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
**CONTRATADA: MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA**, inscrita no CPF sob n° 048.529.226-24.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Processo Seletivo Simplificado n° 003/2022, devidamente fundamentado pela Lei n° 1.294/2006.
**OBJETO:** Prestação de Serviços junto ao Fundo Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de **MONITOR DE CRECHE**.
**VIGÊNCIA:** O Presente contrato terá vigência pelo prazo máximo determinado de 12 (doze) meses, a partir de 12/09/2022.
**DATA DE ASSINATURA:** 09 de setembro de 2022.

***ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Bruna Carvalho Resende
**Código Identificador:**59036AFE

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2022**

**CONTRATANTE**: Município de Santa Helena de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 02.056.711/0001-03, **CONTRATADA MARLIENE DOS SANTOS ALVES**, pessoa física, portadora do RG nº **4690098 2ª Via**, inscrito(a) no CPF sob o nº **007.731.511-17**, **MODALIDADE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022**. **OBJETO**: contratação de serviço de **PROFESSOR REGENTE PIII**, **VIGÊNCIA**: 02/09/2022 a 02/09/2023. **DATA DA ASSINATURA**: 02/09/2022, VALOR R$2.544,10 a serem pagos mensalmente, DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 02.0249.12.361.1048.2239-319011 (101).

**Publicado por:**
Fernanda Ferreira Telles
**Código Identificador:**9544E472

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2022**

**CONTRATANTE**: Município de Santa Helena de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 02.056.711/0001-03, **CONTRATADA SILVANIZE ARAUJO DIAS**, pessoa física, portadora do RG nº **3646036 2ª Via**, inscrito(a) no CPF sob o nº **857.928.611-53**, **MODALIDADE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022**. **OBJETO**: contratação de serviço de **PROFESSOR REGENTE PIII**, **VIGÊNCIA**: 02/09/2022 a 02/09/2023. **DATA DA ASSINATURA**: 02/09/2022, VALOR R$2.544,10 a serem pagos mensalmente, DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 02.0249.12.361.1048.2239-319011 (101).

**Publicado por:**
Fernanda Ferreira Telles
**Código Identificador:**70A87D46

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2022**

**CONTRATANTE**: Município de Santa Helena de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 02.056.711/0001-03, **CONTRATADA IDNA CAROLINA FERREIRA NUNES DA SILVA**, pessoa física, portadora do RG nº **5776127 2ª Via**, inscrito(a) no CPF sob o nº **755.237.601-53**, **MODALIDADE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022**. **OBJETO**: contratação de serviço de **PROFESSOR REGENTE PIII**, **VIGÊNCIA**: 02/09/2022 a 02/09/2023. **DATA DA ASSINATURA**: 02/09/2022, VALOR R$2.544,10 a serem pagos mensalmente, DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 02.0249.12.361.1048.2239-319011 (101).

**Publicado por:**
Fernanda Ferreira Telles
**Código Identificador:**E8A766EF

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**EXTRATO DA ARP Nº 025/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022**
**Processo Administrativo nº 2022011810**

**Objeto:Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gás de Oxigênio Medicinal para envaze de cilindros de propriedade do Fundo Municipal de Saúde conforme normas da ANVISA e de segurança ABTN.**

**Valor Global: R$ 478.100,00 (quatrocentos e setenta e oito mil e cem reais).**
Empresa:**OXYNOBRE GASES INDUSTRIAIS LTDA**, CNPJ sob o nº 16.685.196/0001-35 com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 no valor total de R$478.100,00 (quatrocentos e setenta e oito mil e cem reais).

**DATA DA ASSINATURA DA ARP: 12/09/2022 ARP TERÁ VIGÊNCIA ATE 12/09/2023**

**Publicado por:**
Francielle Caroline Pereira da Silva
**Código Identificador:**EADE72B1

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 225/2022**

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, CNPJ 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA:** MSH SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ 34.823.584/0001- **MODALIDADE**: TOMADA DE PREÇO Nº 013/2022. TIPO: MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL. **OBJETO**: O presente contrato tem como objeto a **"**Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para **Reforma do Centro Municipal Maria Sebastiana da Silva (Dona Guri)**, no Município de Santa Helena de Goiás, com área do terreno 2.800m², área construída 1.900m²**, com área do terreno 1.066,50m², área construída 549,62m²", DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 02.0249.12.365.1063.1189.449051- (101) **VALOR:** R$1**33.200,00 VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do contrato será de **05(cinco)** meses, O prazo para execução e conclusão do serviço contratado será de **60(sessenta)** dias, contados a partir da emissão da ordem de serviço emitida pela **Contratante. DATA:** 08/09/2022

**Publicado por:**
Francielle Caroline Pereira da Silva
**Código Identificador:**C532B4F7

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**DECRETO Nº 298, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022**

Nomeia servidora ocupante de cargo de provimento efetivo para cargo em comissão.

**O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 006 de 25 de janeiro de 2018,

**RESOLVE:**
**Art. 1º** Nomear a servidora efetiva **ANA CAROLINA DANTAS MEDEIROS CRUZ**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.422.381-**, para exercer o cargo em comissão de Controlador-Geral, símbolo CGM-1.
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás, 12 de setembro de 2022.

***JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES***
Prefeito Municipal

***ELI MOREIRA DA SILVA***
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

**Publicado por:**
Francielle Caroline Pereira da Silva
**Código Identificador:**A753D456

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**DECRETO Nº 297, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022**

Exonera servidora do cargo comissionado e determina o retorno ao cargo de provimento efetivo.

**O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;

**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica exonerada do cargo comissionado de Controlador-Geral, símbolo CGM-1, a servidora efetiva **CATIANE DE ARAUJO AUGUSTINHO SANTANA**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.634.721-**.
**Art. 2º** Fica determinado o retorno da servidora **CATIANE DE ARAUJO AUGUSTINHO SANTANA** ao cargo de provimento efetivo, a partir desta data.
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás, 12 de setembro de 2022.

***JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES***
Prefeito Municipal

***ELI MOREIRA DA SILVA***
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

**Publicado por:**
Francielle Caroline Pereira da Silva
**Código Identificador:**ADA62C0F

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE TROMBAS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N. 024/2022**

**DECRETO N. 024/2022 DE, 12 DE SETEMBRO DE 2022.**

Institui o regime de gestão da educação pública municipal para provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TROMBAS, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e demais dispositivos legais, e

**CONSIDERANDO** o que prevê o inciso I do §1° do art. 14 da Lei Federal nº. 14.113, de 25 de dezembro de 2020, no que se refere ao provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho **ou** a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho;

**CONSIDERANDO** que a Resolução CD/FNDE nº. 4, de 4 de maio de 2020, ao estabelecer os critérios para o apoio técnico e financeiro às redes públicas de educação básica dos municípios, no âmbito do 4° ciclo (2021-2024) do Plano de Ações Articuladas (PAR), prevê, dentre os critérios de análise e classificação das iniciativas priorizar o repasse de transferências voluntárias da União, na área da educação, para os entes federados que tenham aprovado a legislação específica que regulamente a gestão da educação, para a nomeação dos diretores e diretoras de escola, critérios técnicos de mérito e desempenho;

**CONSIDERANDO** que a Resolução nº. 1, de 27 de julho de 2022, da Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade, ao aprovar as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão para fins de distribuição da Complementação VAAR (Valor Aluno Resultado), as redes públicas de ensino, para vigência no âmbito do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), no exercício de 2023, mediante comprovação do atendimento das condicionalidades de que trata os incisos I, IV e V do § 1º do art. 14 da Lei Federal nº. 4.113, de 25 de dezembro de 2020.

**DECRETA**:

**Art. 1°.** Fica instituído o regime de gestão da educação pública municipal para o provimento do cargo ou função de gestor escolar das unidades de ensino de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho para fins de nomeação pela autoridade competente.
**Art. 2º.** Os profissionais do magistério da educação pública municipal, interessados de ocupar cargo ou função de provimento em comissão de gestor escolar das unidades de ensino deverão comprovar os seguintes critérios técnicos de mérito, no ato da inscrição:
a) ser servidor efetivo do magistério público municipal (comprovação por meio de certidão emitida pelo RH da Prefeitura);
b) possuir curso superior de licenciatura plena em pedagogia ou outra licenciatura plena correspondente a área de conhecimento específico do currículo (comprovação por meio de cópia do diploma);
c) possuir experiência docente, de no mínimo 5 (cinco) anos e não estar em cumprimento do regime de estágio probatório (comprovação por meio de declaração emitida pela secretaria municipal de educação);
d) encontrar-se modulado na unidade escolar (comprovação por meio de declaração emitida pela secretaria municipal de educação);
e) não estar cumprindo segundo mandato consecutivo no cargo ou função de gestor escolar (comprovação por meio de declaração emitida pela secretaria municipal de educação);
f) estar quite com as obrigações eleitorais (comprovação por meio de cópia do título de eleitor acompanhado da certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação nas últimas eleições);
g) não ter sofrido sanção administrativa (comprovação por meio de certidão emitida pelo RH da prefeitura).

**Art. 3º.** Na hipótese de não haver nenhum candidato na unidade escolar que queira participar do processo de escolha para o provimento do cargo ou função de gestor escolar, poderão participar qualquer servidor da rede, inclusive os servidores do quadro

permanente do magistério modulados na secretaria municipal de educação, desde que obedecidos os princípios deste Decreto.

**Art. 4º.** Na hipótese de não haver nenhum candidato da rede que queira participar do processo de escolha para o provimento do cargo ou função de gestor escolar de uma determinada unidade de ensino, fica a cargo da autoridade competente, indicar servidor para o cargo ou função, o qual será escolhido dentre os profissionais da rede municipal de ensino.

**Art. 5º.** O mandato dos gestores escolares é de 2 (dois) anos, com início até o 10º (décimo) dia útil do ano seguinte da escolha, podendo pleitear o cargo ou função para os 2 (dois) anos subsequentes, sendo vedado o exercício de três mandatos consecutivos.

**§1º.** Por se tratar de função diretiva a partir de critérios técnicos de mérito e desempenho e diante da necessidade de continuidade do serviço público em questão, o servidor ocupante do cargo ou função de gestor escolar, durante o seu mandato não poderá usufruir de licença prêmio, licença para aprimoramento profissional e licença para tratar de interesses particulares.

**§2º.** Os gestores escolares poderão gozar suas férias durante o ano letivo, sempre no mês de julho, desde que requeridas.

**Art. 6º.** Os gestores nomeados para o cargo ou função terão direito a um secretário escolar e dois coordenadores pedagógicos, escolhidos, dentre os profissionais efetivos lotados na unidade escolar.

**§1º.** A função de secretário escolar será exercida por profissionais efetivos do administrativo ou magistério e a função de coordenador pedagógico será exercida por profissionais efetivos do magistério, ambos com experiência mínima de dois anos, escolhidos pelo gestor escolar.

**§2º.** Caso não tenha nenhum servidor efetivo do quadro permanente do administrativo e/ou magistério na unidade escolar que aceite a função de secretário escolar e/ou coordenador pedagógico, o gestor escolar poderá convidar outros servidores da rede municipal de ensino, desde que preenchidos os requisitos deste Decreto.

**§3º.** Na hipótese de nenhum servidor da rede municipal de ensino aceitar a função de secretário escolar e/ou coordenador pedagógico da unidade escolar a convite do gestor escolar, ficará a cargo do Secretário Municipal de Educação, contratar e/ou indicar servidores para tal função.

**Art. 7º.** Os gestores escolares nomeados para o cargo ou função, no prazo de até 90 (noventa) dias, deverá apresentar para a secretaria municipal de educação, projeto de gestão, elaborado com a participação de toda a comunidade escolar, o qual deverá conter as competências de gestão administrativa, pedagógica e financeira, além de outras decorrentes do exercício do cargo, sendo observados todos os princípios legais vigentes.

**§1º.** A execução do projeto de gestão será acompanhada e avaliada pelo conselho escolar, pela comunidade escolar da unidade de ensino e pela secretaria municipal de educação.

**§2º.** Quando cumprido satisfatoriamente o projeto de gestão, o gestor escolar poderá pleitear o cargo ou função para os 2 (dois) anos subsequentes, uma única vez, conforme estabelecido neste Decreto.

**§3º.** A avaliação da execução do projeto de gestão, deve levar em consideração, além das metas planejadas com a participação da comunidade escolar, os seguintes indicadores de desempenho:

a) cumprimento do calendário com o mínimo de 200 (duzentos) dias letivos e 800 (oitocentas) horas de aula;
b) cumprimento das metas previstas e planejadas com a participação da comunidade escolar;
c) frequência dos alunos, profissionais do magistério e demais servidores modulados na unidade escolar;
d) planejamento, utilização e regularidade na prestação de contas dos recursos financeiros da unidade escolar;
e) elaboração e cumprimento do projeto político pedagógico e do regimento da unidade escolar;
f) cumprimento de prazos para envio de dados à secretaria municipal de educação;
g) cumprimento das hierarquias na administração pública, dos dispositivos legais e demais atos constitucionais;
h) desempenho nas avaliações externas tais como: Avaliação Nacional de Alfabetização (ANA), Avaliação Nacional do Rendimento Escolar (ANRESC), Prova Brasil, Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) e Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB).

**Art. 8º.** Ocorrerá vacância do cargo ou função de gestor escolar nos seguintes casos:

a) término do mandato;
b) renúncia;
c) falecimento;
d) aposentadoria;
e) exoneração da função;
f) demissão.

**Art. 9º.** A exoneração do cargo ou função de gestor escolar ocorrerá nos seguintes casos:

a) falta de idoneidade moral, disciplina, assiduidade e dedicação ao serviço, ou qualquer outra infração administrativa apurada em sindicância ou processo administrativo disciplinar;
b) condenação em processo administrativo, cível ou criminal com sentença transitada em julgado;
c) descumprimento do projeto de gestão;
d) ausência de prestação de contas da gestão dos recursos financeiros alocados para a unidade de ensino da qual seja responsável ou prestação de contas com irregularidades, desde que constem três advertências emitidas pela secretaria municipal de educação ou outro órgão competente;
e) perda da capacidade de movimentar conta bancária, junto às instituições financeiras, no transcorrer do mandato.

**Art. 10.** O edital de seleção para a avaliação ora instituída definirá os procedimentos das inscrições e a forma de recorrer às decisões que contrariem as expectativas da respectiva avaliação pessoal e demais aspectos referentes ao processo de provimento do cargo ou função de gestor escolar.

**Art. 11.** A Secretaria Municipal de Educação caberá o planejamento, organização e realização de todo o processo de avaliação, inclusive análise e deliberação dos recursos eventualmente interpostos e definição final para edição da portaria que apresentará, em ordem alfabética, a relação dos candidatos aptos, de livre escolha da autoridade competente, para fins de nomeação.

**Art. 12.** Os casos omissos deste Decreto serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação com a participação do Conselho Municipal de Educação e demais órgãos competentes.

**Art. 13.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TROMBAS, ESTADO DE GOIÁS**, EM 12 DE SETEMBRO DE 2022.

***DELVAIR RAMOS MARINHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edivan Nunes de Matos de Jesus
**Código Identificador:**792FE1F8

## ESTADO DE GOIÁS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL PP-016-2022 SRP

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016-2022 SRP
### SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ABADIANIA-GO

O Pregoeiro torna público que se sagrou vencedoras as seguintes licitantes, **COMERCIAL GOIS EIRELI-ME, inscrita sob Nº CNPJ – 19.248.658/0001-45,** com valor global de **R$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais), RENOVA MEDIÇÃO LTDA, inscrita sob nº CNPJ – 28.470.827/0001-88, com valor global de R$ 76.664,00 ( setenta e seis mil seiscentos e sessenta e quatro reais), LACRE HAHNEMANN COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita sob nº CNPJ – 06.762.258/00001, com valor global de R$ 2.960,00 (dois mil novecentos e sessenta reais),** Para fornecimento de Hidrômetros c/ conexões, lacres antifraude, hóstia e

guarnições em borracha, para atender demanda do SAAE, pelo período de 12 (doze) meses, conforme termo e edital PP-016-2022.
INFORMAÇÕES- 62-3343-1323

Abadiânia, 08 de setembro de 2022

***EDSON JOSÉ DE FREITAS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Edson Jose de Freitas
**Código Identificador:**BAC5500A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL Nº 138/2.018**

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA - GO
**CONTRATADA: SULAMITHA DIAS LEMOS**
**OBJETO**: RESICISÃO CONTRATUAL UNILATERAL DO CONTRATO Nº 138/2.018. A PARTIR DO DIA 31 DE JULHO DE 2.022.
**FUNDAMENTO**: CREDENCIAMENTO Nº 001/2.018
**MAIORES INFORMAÇÕES**: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 12 DE SETEMBRO DE 2.022.

***THAYNÁ LIMA DE SOUSA***
Chefe de Setor

**Publicado por:**
Thayna Lima de Sousa
**Código Identificador:**D18199D9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PP-021-2022 SRP**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL**
**PREGÃO PRESENCIAL: Nº 021-2022 – SRP**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**O SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DE ABADIANIA - GO**, torna se publico para conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando licitação, sob a modalidade Pregão presencial, conforme a seguir:

**Processo: nº 285/2022**

**Pregão Presencial: nº 021/2022**

**Objeto**: Contratação de pessoa jurídica para Fornecimento de matérias de escritório e expediente para uso administrativo do SAAE de forma parcelada, conforme termo e edital

**Data**: **26/09/2022**

**Início da Sessão**:**09:00 hs**
**Maiores informações: 062-3343-1323**
**site: abadiania.go.gov.br ou imail: saaeabadianiacompras@hotmail.com**

Abadiânia-Go, 12 de setembro de 2022.

***EDSON JOSE DE FREITAS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Edson Jose de Freitas
**Código Identificador:**9BFE8727

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2.022**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-*GO***
**CONTRATADA: ANA FLAVIA BORGES**
**OBJETO: O CREDENCIAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM (24/72).**
**VALOR GLOBAL: R$7.873,68 (SETE MIL OITOCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)**
**FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO Nº 04/2.022-SMS**
**MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113**

**ABADIÂNIA, 12 DE SETEMBRO DE 2.022**

***THAYNÁ LIMA DE SOUSA***
Chefe de Setor

**Publicado por:**
Thayna Lima de Sousa
**Código Identificador:**CD49BEF2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº201/2.022**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-*GO***
**CONTRATADA: LIMIRIA FERREIRA DA SILVA NETTA**
**OBJETO: O CREDENCIAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM E ESPECIALIDADES.**
**VALOR GLOBAL: R$10.816,00 (DEZ MIL REAIS E OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS)**
**FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO Nº 01/2.022-SMS**
**MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113**

**ABADIÂNIA, 12 DE SETEMBRO DE 2.022**

***THAYNÁ LIMA DE SOUSA***
Chefe de Setor

**Publicado por:**
Thayna Lima de Sousa
**Código Identificador:**6AB38C9C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL Nº 183/2.021**

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
**CONTRATADA:** LIMIRIA FERREIRA DA SILVA NETTA
**OBJETO**: RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL DO CONTRATO Nº 183/2.021 - SMS. A PARTIR DO DIA 31 DE AGOSTO DE 2.022
**FUNDAMENTO**: CREDNCIMENTO Nº 005/2.021-SMS
**MAIORES INFORMAÇÕES**: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 12 DE SETEMBRO DE 2.022.

***THAYNÁ LIMA DE SOUSA***
Chefe de Setor

**Publicado por:**
Thayna Lima de Sousa
**Código Identificador:**F04A09FE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL Nº 130/2.018**

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
**CONTRATADA:** LEUDA SOARES DE OLIVEIRA RESENDE
**OBJETO**: RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL DO CONTRATO Nº 130/2.018 - SMS. A PARTIR DO DIA 31 DE JULHO DE 2.022
**FUNDAMENTO**: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2.018-SMS
**MAIORES INFORMAÇÕES**: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 12 DE SETEMBRO DE 2.022.

***THAYNÁ LIMA DE SOUSA***
Chefe de Setor

**Publicado por:**
Thayna Lima de Sousa
**Código Identificador:**B523B457

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL Nº 119/2.019**

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
**CONTRATADA:** GABRIELLA DE SOUZA DA COSTA
**OBJETO**: RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL DO CONTRATO Nº 119/2.019 - SMS. A PARTIR DO DIA 31 DE JULHO DE 2.022
**FUNDAMENTO**: CREDENCIAMENTO Nº 003/2.019-SMS
**MAIORES INFORMAÇÕES**: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 12 DE SETEMBRO DE 2.022.

***THAYNÁ LIMA DE SOUSA***
Chefe de Setor

**Publicado por:**
Thayna Lima de Sousa
**Código Identificador:**EC547C10

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PP-128-2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL 128/2022
**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM
**INTERESSADA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO(A) GESTOR(A).
**DATA:** 26/09/2022 ÀS 14:00 HORAS

**MAIORES INFORMAÇÕES:**
**FONE:** 62 3343-1113

ABADIÂNIA, 12 DE SETEMBRO DE 2022

***BRUNA JORDANA NESTOR ALVES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Bruna Jordana Nestor Alves
**Código Identificador:**1560805F

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**
**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE 10 TERMÔMETROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAILcomprasabadiania@hotmail.comOU PELO TELEFONE (62)3343-1799, ATÉ O DIA 16 DE SETEMBRO DE 2022, ÀS 15 HORAS.

***FRANCIELY ALMEIDA PRADO***
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 13 DE SETEMBRO DE 2022.

**Publicado por:**
Franciely Almeida Prado
**Código Identificador:**0CF15F23

## ESTADO DE GOIÁS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

**FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO N°255/2022**

**Contrato n.º 255/2022. Legalidade:** Processo Seletivo 002/2022, Lei Municipal 1.982/2021, de 22/04/2021 e Decreto 052/2022, de 18/02/2022. **Objeto**: contratação para exercer a função de Auxiliar de Limpeza para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 14.544,00. **Vigência:** 12/09/2022 a 12/09/2023. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 10.122.1149.2.026.3.1.90.11.00 – Fonte 102 e 10.302.4018.2.298.3.1.90.04.00-Fonte 102/107 e 10.305.1152.2.296.3.1.90.11.00- Fonte 102/107**. Contratante**: o Fundo Municipal de Saúde. **Contratada**: **TAMIRIS ELAINE SILVA ANDRADE**. **Data**: 12/09/2022. **Signatários (Contratantes)**: Aparecido dos Santos Lima, Gesto do FMS.

**Publicado por:**
Isabela Gomes da Silva Paiva
**Código Identificador:**7D73F236

**PODER EXECUTIVO**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 256/2022**

**Contrato n.º 256/2022. Legalidade:** Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, cujo resultado foi devidamente homologado pelo Decreto nº. 103/2022, de 06/04/2022. **Objeto**: Contratação para exercer a função de **Auxiliar de Serviços Gerais de Escola**, no Município de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 14.554,00. **Vigência:** 12/09/2022 a 12/09/2023. **Recursos:** Dotação Orçamentária:12.361.1102.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101. **Contratante**: O Município de Acreúna GO. **Contratada**: **CLAUDIA REGINA CANDIDA FERREIRA SOUSA**. **Data**: 12/09/2022. **Signatários (Contratantes)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Isabela Gomes da Silva Paiva
**Código Identificador:**0BC439FD

## ESTADO DE GOIÁS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AAviso de Dispensa de Licitação
N° Processo 12157/2022
O Fundo Municipal de Saúde do município de Bom Jesus-GO, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 13 de setembro de 2022 até o dia 15 de setembro de 2022, para fins de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para construção de Academia Esportiva a céu aberto no povoado do Brejo Bonito Município de Bom Jesus-GO (convenio 072/2022- SEGOV). Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site www.bomjesus.go.gov.br/, através do memorial descritivo e planilhas. As propostas poderão ser protocoladas das 07h30 as 11h00 e 13h00 as 17h30, até o prazo final de apresentação.

**Publicado por:**
Débora Borges de Oliveira e Silva
**Código Identificador:**DBCEE159

## ESTADO DE GOIÁS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

**COMISSAO DE LICITAÇÃO**
**MANIFESTA INTERESSE EM CONTRATAR**

MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES, torna público o interesse em **prestação de serviço de locação de brinquedos de diversão para o dia das crianças,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **15h00m** do dia **16 de setembro de 2022**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516512, email: licitacaocamposverdes.dispensa@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br,

Campos Verdes GO, 12/09/2022.

***LUCAS PEREIRA BATISTA -***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Publicado por:**
Lucas Pereira Batista
**Código Identificador:**17325F85

**COMISSAO DE LICITAÇÃO**
**MANIFESTA INTERESSE EM CONTRATAR**

FUMPRECAV DO MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES, torna público o interesse em **Prestação de serviços de execução e consultoria na alimentação, geração e transmissão de dados das fases 01 e 02 relativas às tabelas e cadastros iniciais dos eventos não periódicos e os eventos dos benefícios previdenciários (s-2200, s-2300,s-2400 a s-2420) de todos os servidores(aposentados, pensionistas, gestores) do fundo de previdência de Campos Verdes (Fumprecav) ao e - social para receita federal,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **15h00m** do dia **16 de setembro de 2022**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516512, email: licitacaocamposverdes.dispensa@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br,

Campos Verdes GO, 12/09/2022.

***LUCAS PEREIRA BATISTA -***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Publicado por:**
Lucas Pereira Batista
**Código Identificador:**34AF6185

**COMISSAO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022**
O Município de Campos Verdes - Go, torna público que realizará dia **27 de Setembro de 2022**, às **09hs,** licitação modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor preço por item, visando ***REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, ATRAVÉS DOS CONVÊNIOS DE Nº 907498/2020 DO (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA) E CONVÊNIO Nº 921059/2021 DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL (MDR).***Maiores Informações no site www.camposverdes.go.gov.br, licitacaocamposverdes@gmail.com ou fone: (62) 3351-6512.

**Campos Verdes, 13 de Setembro de 2022.**

***JOSÉ DOS REIS DA SILVA –***
Gestor Municipal.

**Publicado por:**
Lucas Pereira Batista
**Código Identificador:**88B09017

**ESTADO DE GOIÁS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO: 140/2022**
**CONTRATANTE: ADM**
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021.**
**CONTRATADA: - QUALITY ATACADO EIRELI,** PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 15.724.019/0001-58, ESTABELECIDA EM AV. AFONSO PENA, Nº 262, SALA 813, BAIRRO CENTRO, BELO HORIZONTE - MG, NESTE ATO REPRESENTADA POR ROGERIO RAMOS ALVES, PORTADOR DO CPF Nº 072.641.666-51.
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DESTINADOS A SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JANDAIA-GO.**
ASSINATURA: 12 DE SETEMBRO DE 2022.
**VIGÊNCIA:** VIGORAR A PARTIR DE SUA ASSINATURA ATÉ **31/12/2022**.
**VALOR GLOBAL**: **R$ 3.472,71 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)**

JANDAIA - GO, 12 DE SETEMBRO DE 2022.

***MILENA PEREIRA LOPES MOURA***
Prefeita

**Publicado por:**
Luis Fernando Candido Alves
**Código Identificador:**8B7AB04F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE RESCISAO**

**EXTRATO DE RESCISÃO**

**RESCISÃO AMIGÁVEL REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº 005/2022.**
**MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2021.**
**CREDENCIANTE: FMS.**
**CREDENCIADA: B G V SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE NA RUA NATAL, Nº 327, APT 202 BLOCO A, QD.12, LT. 05E, BAIRRO ALTO DA GLÓRIA, GOIÂNIA - GOIÁS, INSCRITO NO CNPJ Nº 40.121.461/0001-37, REPRESENTADA PELA PROFISSIONAL BÁRBARA GONÇALVES VITÓRIA, MÉDICA, INSCRITA NO CRM/GO SOB O Nº 26948, CPF Nº 033.905.681-90.
**OBJETO: CLINICA MEDICA: ATENDIMENTO DE CONSULTAS MÉDICAS; ATENDIMENTO AMBULATORIAL; CONSULTA COM TERAPIA; CONSULTA COM OBSERVAÇÃO; CONSULTA PRÉ-NATAL; REALIZAÇÃO DE PEQUENAS CIRURGIAS; ENCAMINHAMENTO DE CASOS; ORIENTAÇÃO PREVENTIVA E PROFILÁTICA; VISITAS DOMICILIARES; PALESTRAS COMUNITÁRIAS, E A REALIZAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS QUE DEVEM SER PRESTADOS PELO PSF.**
**DATA DA ASSINATURA: 31 DE AGOSTO DE 2022**.

JANDAIA-GO, 12 DE SETEMBRO DE 2022.

***MILENA PEREIRA LOPES MOURA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Luis Fernando Candido Alves
**Código Identificador:**7FA37482

**ESTADO DE GOIÁS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N° 71, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022**

**Decreton°71, de 06 de setembro de2022.**

*Institui o regime de gestão da educação pública municipal para provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho e adota outras providências*.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e demais dispositivos legais, e
**CONSIDERANDO** o que prevê o inciso I do §1° do art. 14 da Lei Federal nº. 14.113, de 25 de dezembro de 2020, no que se refere ao provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho **ou** a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho;
**CONSIDERANDO** que a Resolução CD/FNDE nº. 4, de 4 de maio de 2020, ao estabelecer os critérios para o apoio técnico e financeiro às redes públicas de educação básica dos municípios, no âmbito do 4° ciclo (2021-2024) do Plano de Ações Articuladas (PAR), prevê, dentre os critérios de análise e classificação das iniciativas priorizar o repasse de transferências voluntárias da União, na área da educação, para os entes federados que tenham aprovado a legislação específica que regulamente a gestão da educação, para a nomeação dos diretores e diretoras de escola, critérios técnicos de mérito e desempenho;
**CONSIDERANDO** que a Resolução nº. 1, de 27 de julho de 2022, da Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade, ao aprovar as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão para fins de distribuição da Complementação VAAR (Valor Aluno Resultado), as redes públicas de ensino, para vigência no âmbito do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), no exercício de 2023, mediante comprovação do atendimento das condicionalidades de que trata os incisos I, IV e V do § 1º do art. 14 da Lei Federal nº. 4.113, de 25 de dezembro de 2020.
**DECRETA**:
**Art. 1°.** Fica instituído o regime de gestão da educação pública municipal para o provimento do cargo ou função de gestor escolar das unidades de ensino de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho para fins de nomeação pela autoridade competente.
**Art. 2º.** Os profissionais do magistério da educação pública municipal, interessados de ocupar cargo ou função de provimento em comissão de gestor escolar das unidades de ensino deverão comprovar os seguintes critérios técnicos de mérito, no ato da inscrição:
a) ser servidor efetivo do magistério público municipal (comprovação por meio de cópia do contracheque);
b) possuir curso superior de licenciatura plena em pedagogia ou outra licenciatura plena correspondente a área de conhecimento específico do currículo (comprovação por meio de cópia do diploma);
c) possuir experiência docente, de no mínimo 3 (três) anos e não estar em cumprimento do regime de estágio probatório (comprovação por meio de declaração emitida pela unidade escolar);
d) encontrar-se modulado na unidade escolar (comprovação por meio de declaração emitida pela unidade escolar);
e) não estar cumprindo segundo mandato consecutivo no cargo ou função de gestor escolar (comprovação por meio de declaração emitida pela secretaria municipal de educação);
f) estar quite com as obrigações eleitorais (comprovação por meio de cópia do título de eleitor acompanhado da certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação nas últimas eleições);
g) não ter sofrido sanção administrativa (comprovação por meio de certidão emitida pelo RH da prefeitura).
**Art. 3º.** Na hipótese de não haver nenhum candidato na unidade escolar que queira participar do processo de escolha para o provimento do cargo ou função de gestor escolar, poderão participar qualquer servidor da rede, inclusive os servidores do quadro permanente do magistério modulados na secretaria municipal de educação, desde que obedecidos os princípios deste Decreto.
**Art. 4º.** Na hipótese de não haver nenhum candidato da rede que queira participar do processo de escolha para o provimento do cargo ou função de gestor escolar de uma determinada unidade de ensino, fica a cargo da autoridade competente, indicar servidor para o cargo ou função, o qual será escolhido dentre os profissionais da rede municipal de ensino.
**Art. 5º.** O mandato dos gestores escolares é de 2 (dois) anos, com início até o 10º (décimo) dia útil do ano seguinte da escolha, podendo pleitear o cargo ou função para os 2 (dois) anos subsequentes, sendo vedado o exercício de três mandatos consecutivos.
**§1º.** Por se tratar de função diretiva a partir de critérios técnicos de mérito e desempenho e diante da necessidade de continuidade do serviço público em questão, o servidor ocupante do cargo ou função de gestor escolar, durante o seu mandato não poderá usufruir de licença prêmio, licença para aprimoramento profissional e licença para tratar de interesses particulares.
**§2º.** Os gestores escolares poderão gozar suas férias durante o ano letivo, sempre no mês de julho, desde que requeridas.
**Art. 6º.** Os gestores nomeados para o cargo ou função terão direito a um coordenador pedagógico por turno, escolhidos, dentre os profissionais do magistério efetivos lotados na unidade escolar.
**§1º.** As funções de coordenador pedagógico serão exercidas por profissionais efetivos do magistério, com experiência mínima de três anos de docência, com aprovação do conselho escolar.
**§2º.** Caso não tenha nenhum servidor efetivo do quadro permanente do magistério na unidade escolar que aceite a função de coordenador pedagógico, o gestor poderá convidar outros servidores da rede municipal de ensino, desde que preenchidos os requisitos deste Decreto.
**§3º.** Na hipótese de nenhum servidor da rede municipal de ensino aceitar a função de coordenador pedagógico da unidade escolar a convite do gestor, ficará a cargo do Secretário Municipal de Educação, contratar e/ou indicar servidor para tal função.
**Art. 7º.** Os gestores escolares nomeados para o cargo ou função, no prazo de até 90 (noventa) dias, deverá apresentar para a secretaria municipal de educação, projeto de gestão, elaborado com a participação de toda a comunidade escolar, o qual deverá conter as competências de gestão administrativa, pedagógica e financeira, além de outras decorrentes do exercício do cargo, sendo observados todos os princípios legais vigentes.
**§1º.** A execução do projeto de gestão será acompanhada e avaliada pelo conselho escolar, pela comunidade escolar da unidade de ensino e pela secretaria municipal de educação.
**§2º.** Quando cumprido satisfatoriamente o projeto de gestão, o gestor escolar poderá pleitear o cargo ou função para os 2 (dois) anos subsequentes, uma única vez, conforme estabelecido neste Decreto.
**§3º.** A avaliação da execução do projeto de gestão, deve levar em consideração, além das metas planejadas com a participação da comunidade escolar, os seguintes indicadores de desempenho:
a) cumprimento do calendário com o mínimo de 200 (duzentos) dias letivos e 800 (oitocentas) horas de aula;
b) cumprimento das metas previstas e planejadas com a participação da comunidade escolar;
c) frequência dos alunos, profissionais do magistério e demais servidores modulados na unidade escolar;
d) planejamento, utilização e regularidade na prestação de contas dos recursos financeiros da unidade escolar;
e) elaboração e cumprimento do projeto político pedagógico e do regimento da unidade escolar;
f) cumprimento de prazos para envio de dados à secretaria municipal de educação;
g) cumprimento das hierarquias na administração pública, dos dispositivos legais e demais atos constitucionais;
h) desempenho nas avaliações externas tais como: Avaliação Nacional de Alfabetização (ANA), Avaliação Nacional do Rendimento Escolar (ANRESC), Prova Brasil, Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) e Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB).

**Art. 8º.** Ocorrerá vacância do cargo ou função de gestor escolar nos seguintes casos:

a) término do mandato;
b) renúncia;
c) falecimento;
d) aposentadoria;
e) exoneração da função;
f) demissão.

**Art. 9º.** A exoneração do cargo ou função de gestor escolar ocorrerá nos seguintes casos:
a) falta de idoneidade moral, disciplina, assiduidade e dedicação ao serviço, ou qualquer outra infração administrativa apurada em sindicância ou processo administrativo disciplinar;
b) condenação em processo administrativo, cível ou criminal com sentença transitada em julgado;
c) descumprimento do projeto de gestão;
d) ausência de prestação de contas da gestão dos recursos financeiros alocados para a unidade de ensino da qual seja responsável ou prestação de contas com irregularidades, desde que constem três advertências emitidas pela secretaria municipal de educação ou outro órgão competente;
e) perda da capacidade de movimentar conta bancária, junto às instituições financeiras, no transcorrer do mandato.

**Art. 10.** O edital de seleção para a avaliação ora instituída definirá os procedimentos das inscrições e a forma de recorrer às decisões que contrariem as expectativas da respectiva avaliação pessoal e demais aspectos referentes ao processo de provimento do cargo ou função de gestor escolar.

**Art. 11.** A Secretaria Municipal de Educação caberá o planejamento, organização e realização de todo o processo de avaliação, inclusive análise e deliberação dos recursos eventualmente interpostos e definição final para edição da portaria que apresentará, em ordem alfabética, a relação dos candidatos aptos, para livre escolha da autoridade competente, para fins de nomeação.

**Art. 12.** Os casos omissos deste Decreto serão resolvidos pela secretaria municipal de educação com a participação do conselho municipal de educação e demais órgãos competentes.

**Art. 13.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do próximo pleito, isto é, 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS**, EM 06 DE SETEMBRO DE 2022.

***EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rones Marcio Paulo Goulart
**Código Identificador:**4519AD7D

**ESTADO DE GOIÁS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 493/2022**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo n. 493/2022

"Declara DISPENSÁVEL a licitação para prestação de serviços gráficos (confecção de 100 prontuários), atendendo as necessidades do CRAS".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços gráficos (confecção de 100 prontuários), para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

**RESOLVE:**
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para prestação de serviços gráficos (confecção de 100 prontuários), atendendo as necessidades do CRAS, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 3.800,00 (três mil, oitocentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 493/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **OCLECIO JOAQUIM DA SILVA NETO,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 25.078.033/0001-85, estabelecida na AV 1ª, n. 202, Centro, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **08.07.08.244.0004.2.040-3.3.90.39.00**, Ficha: **263**, Sub Elemento: **63**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **ELIZABETH CORREA DE OLIVEIRA**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 275.372.771-68, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 038/2021, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 05 dias do mês de setembro de 2022.

***ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA***

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

***ÉLSON JOSÉ DA SILVA***
Servidor Público Municipal
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho e Gestora do FMAS

**Publicado por:**
Fabio Henrique de Melo
**Código Identificador:**D299D0A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**ATA DA VIGESSIMA QUARTA SESSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO REFERENTES AO CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE Nº001/2021**

Aos 12(doze) dias do mês de setembro de 2022(dois mil e vinte e dois), às 09h00min, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça Santos Dumont, Centro, S/N, os membro integrantes da Comissão de Chamamento Público para Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas junto ao Fundo Municipal de Saúde, instituída pela Portaria n.º 002/2021, de 12 de fevereiro de 2021, para Credenciamento de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços especializados na área da saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Portelândia/GO, em caráter de excepcionalidade, nas especialidades a saber: **MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO CIRURGIÃO, MÉDICO ANESTESISTA, MÉDICO AUDITOR/REGULADOR/AUTORIZADOR DE AIHs, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, AUXILIAR DE HIGIENE BUCAL, FARMACÊUTICO, ENFERMEIRO, ENFERMEIRO – COORDENADOR ATENÇÃO BÁSICA, FISIOTERAPEUTA, ODONTÓLOGO, PSICÓLOGO, FONOAUDIÓLOGO, NUTRICIONISTA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM; e estabelecimentos de Saúde: LABORATORIAIS DE BAIXA E MÉDIA COMPLEXIDADE, CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM, HOSPITAIS**, aprovadas pelo CMS – Conselho Municipal de Saúde, de acordo com o Edital de Chamamento Público – Credenciamento n.º 001/2021, com o objetivo de proceder à análise e julgamento da documentação protocolada junto a está comissão nos dias 29 de agosto a 9 de setembro 2022, referente ao Credenciamento em epígrafe. Ato seguinte, o presidente abriu a sessão informando que a análise da documentação se daria pela ordem de protocolização da documentação. Em seguida foi analisada toda a documentação exigida para o credenciamento (itens 5 e 6) apresentadas pelos interessados, observando a ordem de protocolização, para verificação do atendimento das condições de credenciamento de acordo com as exigências editalícias. De acordo com o item 2.2 do Edital, as pessoas físicas e/ou jurídicas interessadas deveriam apresentar, a partir do dia 18 de março, em horário de expediente, até o dia 31 de dezembro de 2022, no ato da inscrição, documentação constante nos tópicos 5 e 6. Após análise minuciosa de toda a documentação apresentada pelos interessados, a Comissão, pela unanimidade de seus membros, decidiu pelo credenciamento daqueles que apresentaram a documentação válida exigida e que cumpriram todas as exigências estabelecidas no Edital, e pelo indeferimento do credenciamento daqueles que deixaram de apresentar, mesmo que parcialmente, qualquer documentação exigida, chegando ao seguinte julgamento:

| ORDEM DE PROTOCO-LIZAÇÃO | PROTOCOLO N.º | INTERESSADO | ESPECIALIDADE / PROCEDIMENTOS | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| **1º** | 2216/2022/FMS | PAULO ALVES TAVARES | MÉDICO CLÍNICO GERAL – HOSPITAL (PLANTÃO) | CREDENCIADA |

Nada mais havendo a tratar e relatar, o Presidente da Comissão Organizadora declarou encerrada a sessão, lavrando-se a presente Ata que, lida e achada conforme, via assinada pelos membros da Comissão Organizadora do Credenciamento, ressaltando-se, contudo, que os interessados não compareceram a esta sessão.

| ***ÉLSON JOSÉ DA SILVA*** | |
|---|---|
| Presidente da Comissão de Chamamento Público | |
| ***DILAMAR CLAUDIA UES*** | ***CLÁUDIO NOVAES RIBEIRO NETO*** |
| Secretária | Membro |

**Publicado por:**
Fabio Henrique de Melo
**Código Identificador:**6F92B074

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**HOMOLOGAÇÃO ATA DA VIGÉSIMA QUARTA SESSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 001/2021**

A Secretário de Saúde do Município de Portelândia, Estado de Goiás, usando suas atribuições legais e constitucionais.
Considerando o processo de Credenciamento n.º 001/2021 (protocolo n.º 18/2021), que tem por objetivo o Credenciamento de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços especializados na área da saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Portelândia/GO.
Considerando os documentos apresentados pelos interessados no credenciamento para a contratação de profissionais na área da saúde e estabelecimentos de saúde, para a prestação de serviços na Rede Municipal de Saúde de Portelândia.
Considerando o disposto na ata da vigésima quarta sessão de análise e julgamento de documentação do credenciamento, de 12 de setembro de 2022, lavrada pela Comissão de Chamamento Público (Credenciamento) no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, instituída pela Portaria n.º 002/2021;

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o julgamento proferido pela Comissão de Chamamento Público para Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas junto ao Fundo Municipal de Saúde, do presente processo de Credenciamento, autuado sob o n.º 001/2021(protocolo n.º 018/2021), devendo o setor competente proceder à convocação e celebração dos Contratos de Credenciamento, nas formas e condições dispostas no respectivo Edital

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Portelândia – GO, ao 12 dia do mês de setembro de 2022.

***PATRICIA MARIA OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Fabio Henrique de Melo
**Código Identificador:**A3B8F57A

**ESTADO DE GOIÁS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**

**SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 068/2022 DO PREGAO PRESENCIAL 068/2022.**

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 068/2022 DO PREGAO PRESENCIAL 068/2022.**

Pregão Presencial 068/2022. Objeto: **Aquisição De Materiais De Higiene E Limpeza Para Atender As Necessidades Dos Fundos E Secretarias Da Prefeitura De Quirinópolis-Go**, bem como o extrato do respectivo aditivo celebrado com a seguinte empresa: **J R DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.520.157/0001-64**. REAJUSTE DE PREÇO – Passe a ser considerado o valor unitário de 4,57 para os itens nº 102 e 161. MAIORES INFORMAÇÕES: licitacao@quirinopolis.go.gov.br e Departamento de Compras – sala 33, Prefeitura de Quirinópolis – GO. Fone 64-3615-9100, em horário de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, aos 12 dias de setembro de 2022.

***FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
**Código Identificador:**8C53373E

**SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 21º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 028/2022 DO PREGAO ELETRÔNICO 028/2022.**

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 21º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 028/2022 DO PREGAO ELETRÔNICO 028/2022.**

Pregão Eletrônico 028/2022. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, para manutenção da Merenda Escolar dos CMEI's e Escolas Municipais de Quirinópolis-GO, bem como o extrato do respectivo aditivo celebrado com a seguinte empresa: **CAMILA MARTINS ANDRADE MELO, inscrita no CNPJ sob o 28.392.229/0001-38**. REAJUSTE DE PREÇO – Passe a ser considerado o valor unitário de R$ 19,99 para o item nº 36, o valor de R$ 25,56 para o item n°37 e o valor de R$4,99 para o item de n° 41. MAIORES INFORMAÇÕES: licitacao@quirinopolis.go.gov.br e Departamento de Compras – sala 33, Prefeitura de Quirinópolis – GO. Fone 64-3615-9100, em horário de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, aos 12 de setembro de 2022.

***WANESSA KARINE SANTOS CLEMENTINO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
**Código Identificador:**2A4F1A7E

**SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 22º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 028/2022 DO PREGAO ELETRÔNICO 028/2022.**

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 22º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 028/2022 DO PREGAO ELETRÔNICO 028/2022.**

Pregão Eletrônico 028/2022. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, para manutenção da Merenda Escolar dos CMEI's e Escolas Municipais de Quirinópolis-GO, bem como o extrato do respectivo aditivo celebrado com a seguinte empresa: **SILVAZ SUPERMERCADO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o 07.612.433/0001-47**. REAJUSTE DE PREÇO – Passe a ser considerado o valor unitário de R$ 5,94 para o item nº 56. MAIORES INFORMAÇÕES: licitacao@quirinopolis.go.gov.br e Departamento de Compras – sala 33, Prefeitura de Quirinópolis – GO. Fone 64-3615-9100, em horário de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, aos 12 de setembro de 2022.

***WANESSA KARINE SANTOS CLEMENTINO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
**Código Identificador:**8230FF70

**SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 085/2021 DO PREGAO PRESENCIAL 085/2021.**

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 085/2021 DO PREGAO PRESENCIAL 085/2021.**

Pregão Presencial **085/2021**. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, para manutenção da Merenda Escolar dos CMEI's e Escolas Municipais de Quirinópolis-GO, bem como o extrato do respectivo aditivo celebrado com a seguinte empresa: **HENRIQUE E SILVA COMERCIO DE TINTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o 10.363.266/0001-52**. REAJUSTE DE PREÇO – Passe a ser considerado o valor unitário de R$ 203,80 para o item nº 39 e R$ 264,50 para o item n° 67. MAIORES INFORMAÇÕES: licitacao@quirinopolis.go.gov.br e Departamento de Compras – sala 33, Prefeitura de Quirinópolis – GO. Fone 64-3615-9100, em horário de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, aos 12 de setembro de 2022.

***WANESSA KARINE SANTOS CLEMENTINO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
**Código Identificador:**551CF97C

**SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 027/2022 DO PREGÃO ELETRONICO 027/2022.**

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 027/2022 DO PREGÃO ELETRONICO 027/2022.**

Pregão Eletrônico 027/2022. Objeto: aquisição de Medicamento e Material Hospitalar, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde – FMS de Quirinópolis-GO, bem como o extrato do respectivo aditivo celebrado com a seguinte empresa: **DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26**. REAJUSTE DE PREÇO – Passe a ser considerado o valor unitário de R$ 0,62 para o item nº 64. MAIORES INFORMAÇÕES: licitacao@quirinopolis.go.gov.br e Departamento de Compras – sala 33, Prefeitura de Quirinópolis – GO. Fone 64-3615-9100, em horário de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, aos 12 dias de setembro de 2022.

***FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
**Código Identificador:**46EA19F4

**SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 068/2022 DO PREGAO PRESENCIAL 068/2022.**

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 068/2022 DO PREGAO PRESENCIAL 068/2022.**

Pregão Presencial 068/2022. Objeto: **Aquisição De Materiais De Higiene E Limpeza Para Atender As Necessidades Dos Fundos E Secretarias Da Prefeitura De Quirinópolis-Go**, bem como o extrato do respectivo aditivo celebrado com a seguinte empresa: **IVONIZETH BARCELOS DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 13.423.870/0001-15**. REAJUSTE DE PREÇO – Passe a ser considerado o valor unitário de R$ 12,20 para os itens nº 107 e 163, o valor unitário de R$ 13,00 para os itens nº 108 e 164. MAIORES INFORMAÇÕES: licitacao@quirinopolis.go.gov.br e Departamento de Compras – sala 33, Prefeitura de Quirinópolis – GO. Fone 64-3615-9100, em horário de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, aos 12 dias de setembro de 2022.

***FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
**Código Identificador:**BE7B666F

**SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 28º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 017/2022 DO PREGAO PRESENCIAL 017/2022.**

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 28º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 017/2022 DO PREGAO PRESENCIAL 017/2022.**

Pregão Presencial 017/2022. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades dos fundos e secretarias municipais de Quirinópolis-GO, bem como o extrato do respectivo aditivo celebrado com a seguinte empresa: **SILVAZ SUPERMERCADO LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 07.612.433/0001-47**. REAJUSTE DE PREÇO – Passe a ser considerado o valor unitário de R$ 3,80 para o item nº 97. MAIORES INFORMAÇÕES: licitacao@quirinopolis.go.gov.br e Departamento de Compras – sala 33, Prefeitura de Quirinópolis – GO. Fone 64-3615-9100, em horário de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, aos 12 dias de setembro de 2022.

***FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
**Código Identificador:**CD26B0C8

**SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 081/2022 DO PREGAO ELETRONICO 081/2022.**

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 081/2022 DO PREGAO ELETRONICO 081/2022.**

Pregão Eletrônico **081/2022**. Objeto: aquisição de Medicamento e Material Hospitalar, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde – FMS de Quirinópolis-GO, bem como o extrato do respectivo aditivo celebrado com a seguinte empresa: **RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 24.484.451/0001-00. REAJUSTE DE PREÇO – Passe a ser considerado o valor unitário de R$ 1,38 para o item nº 101. MAIORES INFORMAÇÕES: licitacao@quirinopolis.go.gov.br e Departamento de Compras – sala 33, Prefeitura de Quirinópolis – GO. Fone 64-3615-9100, em horário de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, aos 12 dias de setembro de 2022.

***FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
**Código Identificador:**25CEE46D

**SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 054/2022 DO PREGAO PRESENCIAL 054/2022.**

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 054/2022 DO PREGAO PRESENCIAL 054/2022.**

Pregão Presencial 054/2022. Objeto: aquisição de Materiais de Expediente para atender as necessidades dos Fundos e Secretarias da Prefeitura de Quirinópolis-GO, bem como o extrato do respectivo aditivo celebrado com a seguinte empresa: **MATEUS DE FREITAS SOARES, inscrita no CNPJ sob o nº 24.028.596/0001-04**. REAJUSTE DE PREÇO – Passe a ser considerado o valor unitário de R$ 25,00 para o item nº 188. MAIORES INFORMAÇÕES: licitacao@quirinopolis.go.gov.br e Departamento de Compras – sala 33, Prefeitura de Quirinópolis – GO. Fone 64-3615-9100, em horário de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, aos 12 dias de setembro de 2022.

***FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
**Código Identificador:**C026BA32

**SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 027/2022 DO PREGÃO ELETRONICO 027/2022.**

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 027/2022 DO PREGÃO ELETRONICO 027/2022.**

Pregão Eletrônico 027/2022. Objeto: aquisição de Medicamento e Material Hospitalar, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde – FMS de Quirinópolis-GO, bem como o extrato do respectivo aditivo celebrado com a seguinte empresa: **INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889,035/0001-02**. REAJUSTE DE PREÇO – Passe a ser considerado o valor unitário de R$ 4,40 para o item de nº 152, o valor de R$ 1,99 para o item nº170, e o de R$ 1,81 para o item nº221. MAIORES INFORMAÇÕES: licitacao@quirinopolis.go.gov.br e Departamento de Compras – sala 33, Prefeitura de Quirinópolis – GO. Fone 64-3615-9100, em horário de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, aos 12 de setembro de 2022.

***FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
**Código Identificador:**21904F17

**SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE ADIAMENTO**

**AVISO DE ADIAMENTO**

A Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2022**, o qual tem por objeto o **Registro de Preços para aquisição de cobertores fibras diversas, destinados a atender as demandas do Abrigo Municipal de Animais Domésticos e as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Quirinópolis-GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo, do Edital,** nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, que a sessão pública de abertura marcada para o dia 13/09/2022, às 09h00m, está **ADIADA**, em razão da ALTERAÇÃO NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS, vindo assim a sessão pública de abertura do certame postergada para o dia **27/09/2022** às 09h00m no mesmo endereço eletrônico (http://bnc.org.br/) indicado no edital do Pregão Eletrônico nº 115/2022. Sem nenhuma mudança a mais. Os interessados poderão obter o Edital no seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis – GO, aos 12 dias do mês de setembro de 2022.

***FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
**Código Identificador:**1FF04522

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 546/2022 PROMOVE LOTAÇÃO**

**DECRETO SRH N°546/2022 Quirinópolis, 08 de setembro de 2022.**

"Promove lotação de servidor e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas.
**RESOLVE:**
Art. 1º - Lotar o(a) servidor(a) **LUSANIR ROSA VEIRA DA CONCEIÇÃO**, **CPF: 918.271.321-91**, ocupante do cargo de **MERENDEIRA**, do (a) **Fundo de Gestão do FUNDEB, Manuntenção Desenvolvimento do Ensino Fundamental,** para o(a) **Fundo de Gestão do FUNDEB, Merenda Escolar.**
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 de setembro de 2022.

| *ANDERSON DE PAULA SILVA* | *VALMIR ANDRADE* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretário Municipal de Administração e Planejamento |

**Publicado por:**
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
**Código Identificador:**8D494AB2

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 547/2022 PROMOVE LOTAÇÃO**

**DECRETO SRH N°547/202 Quirinópolis, 08 de setembro de 2022.**

"Promove lotação de servidor e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**
Art. 1º - Lotar o(a) servidor(a) **REGINALDO CRISTIANO SOARES DA SILVA**, **CPF: 019.908.817-93**, ocupante do cargo de **PROFISSIONAL DE SERVIÇOS GERAIS**, do (a) **Fundo de Gestão do FUNDEB, Escola Municipal Militarizada Professora Zelsani,** para o(a) **Fundo de Gestão do FUNDEB, Escola Municipal Militarizada Canaã.**
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 de setembro de 2022.

| *ANDERSON DE PAULA SILVA* | *VALMIR ANDRADE* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretário Municipal de Administração e Planejamento |

**Publicado por:**
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
**Código Identificador:**EB71DB3E

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 548/2022 PROMOVE LOTAÇÃO**

**DECRETO SRH N°548/2022 Quirinópolis, 08 de setembro de 2022.**

"Promove lotação de servidor e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Lotar o(a) servidor(a) **ELIANE DIAS GARCIA**, **CPF: 025.658.871-67**, ocupante do cargo de **PROFISSIONAL DE SERVIÇOS GERAIS**, do (a) **Fundo de Gestão do FUNDEB, Escola Municipal Militarizada Professora Zelsani,** para o(a) **Fundo de Gestão do FUNDEB, CMEI Hetiell Claudino.**
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 de setembro de 2022.

| *ANDERSON DE PAULA SILVA* | *VALMIR ANDRADE* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretário Municipal de Administração e Planejamento |

**Publicado por:**
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
**Código Identificador:**FE0A383C

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 549/2022 PROMOVE LOTAÇÃO**

**DECRETO SRH N°549/2022 Quirinópolis, 08 de setembro de 2022.**

"Promove lotação de servidor e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Lotar o(a) servidor(a) **DIENE KELLY OLIVEIRA PEREIRA**, **CPF: 054.436.761-80**, ocupante do cargo de **MERENDEIRA**, do (a) **Fundo de Gestão do FUNDEB, Escola Municipal Militarizada Professora Zelsani,** para o(a) **Fundo de Gestão do FUNDEB, CMEI Hetiell Claudino.**
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 de setembro de 2022.

| *ANDERSON DE PAULA SILVA* | *VALMIR ANDRADE* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretário Municipal de Administração e Planejamento |

**Publicado por:**
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
**Código Identificador:**2E47BC1B

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 550/2022 PROMOVE LOTAÇÃO**

**DECRETO SRH N°550/2022 Quirinópolis, 08 de setembro de 2022.**

"Promove lotação de servidor e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Lotar o(a) servidor(a) **DANIEL BARBOSA BENEVIDES**, **CPF: 055.562.141-31**, ocupante do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DISCIPLINAR**, do (a) **Fundo Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Educação Cultura Desporto e Lazer,** para o(a)

**Fundo Municipal de Educação Escola Municipal Militarizada Professora Zelsani.**
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 de setembro de 2022.

| *ANDERSON DE PAULA SILVA* | *VALMIR ANDRADE* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretário Municipal de Administração e Planejamento |

**Publicado por:**
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
**Código Identificador:**403EC4C5

## ESTADO DE GOIÁS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO N°:** 181/2022, MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 1226/2022.
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 11.211.433/0001-02.
**CONTRATADA:** ROSINEIDE DOURADO COELHO 36126497104, CNPJ Nº 42.758.112/0001-56.
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ALIMENTAÇÃO, TRANSMISSÃO E ACOMPANHAMENTO DOS DADOS ENVIADOS DO 1° AO 6° BIMESTRE DE 2022 DO SIOPS – SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM SAÚDE, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
**VALOR GLOBAL:** R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).
**VIGÊNCIA:** 02/09/2022 à 31/12/2022.

**DATA DE ASSINATURA:** 02 DE SETEMBRO DE 2022.

**Publicado por:**
Amanda Feitosa Ramos
**Código Identificador:**5A5C6252

### SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO

1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO N° 0164/2022 DE EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA 2ª ETAPA DO PARQUE AGROPECUÁRIO NA RUA 06 DO RESIDENCIAL CARLOS CÉSAR MERCHI, ORIGINÁRIO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N°. 002/2022, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 2794/2022.
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, CNPJ Nº 25.107.657/0001-83.
**CONTRATADA:** MARTINS VIEIRA CONSTRUTORA E SOLUÇÕES LTDA, CNPJ Nº. 42.214.928/0001-19.
**OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO, A SUPRESSÃO DE R$ 9.448,23 (NOVE MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) DO CONTRATO 0164/2022, EM VIRTUDE DA CORREÇÃO DO QUANTITATIVO APROVADO EM CONVÊNIO QUE É DE 3.154,58 KG DO ITEM 1.5.2.2 – ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA, E A QUANTIDADE LICITADA DE 3.688,68 KG.

**VALOR:** PELO PRESENTE INSTRUMENTO O VALOR TOTAL A SER SUBTRAÍDO É DE R$ R$ 9.448,23 (NOVE MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS), PASSANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO DE R$ 752.048,11 (SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL E QUARENTA E OITO REAIS E ONZE CENTAVOS), PARA R$ 742,599,88 (SETECENTOS E QUARENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

**VIGÊNCIA:** ENTRA EM VIGOR A PARTIR DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

**DATA DE ASSINATURA:** 06 DE SETEMBRO DE 2022.

**Publicado por:**
Amanda Feitosa Ramos
**Código Identificador:**BB1BA4A8

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE DIORAMA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### ATO DECLARATORIO - DISPENSA DE LICITAÇÃO PROC. Nº 4.017/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 572º/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL, ALTAMIRO JOSE DE LIMA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

**CONSIDERANDO** a necessidade de CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE BANCA EXAMINADORA PARA EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME REFORMA ADMINISTRATIVA, LEI Nº 1062, DE 15 DE AGOSTO DE 2022..
**CONSIDERANDO** o Despacho do Departamento SEC. DE ADMINISTRACAO, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.
**CONSIDERANDO** a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: SECRETARIA DE FINANCAS,declarando previsão orçamentária com saldo disponível.
**CONSIDERANDO** as dotações associadas ao procedimento licitatório:

| Ficha | Órgão | Unidade | Função | Subfunção | Programa | Ação | Elemento | Fonte | Origem | Valor Objeto |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 98 | 2 | 4 | 4 | 122 | 10008 | 225 | 3.3.90.39 | 100 | Municipal | 190000,0000 |

**CONSIDERANDO** por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 24 da Lei nº 8.666/93 - Inciso XIII de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 01.567.601/0001-43, conforme Processo de dispensa.

| LOTE/ITEM | DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO | MARCA | QTDE. | UNID. | VALOR ESTIMADO | VALOR VENCEDOR |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1/1 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BANCA EXAMINADORA. | | 1,0000 | SV | 190000,0000 | 190000,0000 |
| TOTAL VENCEDOR | | | | | | 190000,0000 |

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SEC. DE ADMINISTRACAO de DIORAMA-GO, aos 08/09/2022.

***ALTAMIRO JOSE DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Devair Alves de Souza Neto
**Código Identificador:**12898EB6

